



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.979/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

10. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.007- Encargos Gerais
4.3.5.4- Outras amortizações.....R\$ 10.000,00
Atividade 2.008- Encargos Sociais
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
T O T A L.....R\$ 20.000,00

20. - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
04- ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.007- Encargos Gerais
3.1.9.2- Desp.Exerc.Anteriores.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de novembro de 1995

Ferulio
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Geraldo
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração